



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2014**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Mascarenhas de Moraes nº. 5051, na cidade de Umuarama, Estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97 neste ato representada pela Senhora: **NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**, residente e domiciliada na cidade de Umuarama-PR, portadora do CPF nº. 220.185.228-68 e RG nº. 10.587.910-5-SSP-SP., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2014 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 13/03/14, referente ao Pregão nº. 11/2014 - M.C.A., tendo como objeto **contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiários, junto a Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **10/2014 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços, bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, compreendendo o período de 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que permanece inalterada a taxa administrativa de 5,00% (cinco por cento) sobre a bolsa de estágio, a ser paga à instituição integradora Fundação Candido Garcia. Fica estimado o valor de R\$ 505.440,00 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) o valor com despesas para custeios dos estagiários, incluso nesse valor a respectiva taxa administrativa, para o período até 13 de março de 2017 a 12 de março de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica designada a Sra. Caroline B. de G. F. Pasquetti, Secretária de Administração, como gestora e fiscal do contrato, as demais secretarias que utilizaram os serviços prestados também desempenharão a fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de março de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA**  
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**CAROLINE B. DE G. F. PASQUETTI**  
Gestora e Fiscal do Contrato